



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 24  
**Boletim Municipal**

12 de setembro de 2019

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA





## PRESIDÊNCIA

### DESPACHO N.º 11/P/2019

Eleição da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma da Madeira  
22 de setembro de 2019  
Exercício do Direito de Voto Antecipado

A Lei-Orgânica 1/2006 de 13 de fevereiro, no seu artigo 87.º, determina que os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição (os estudantes de instituições de ensino situados em distrito, região autónoma ou onde se encontram inscritos no recenseamento) possam exercer o voto antecipado, no dia 13 de setembro do ano em curso.

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego no **Senhor Vereador Agostinho Marques**, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o acto eleitoral invocado.

Amadora, 12 de setembro de 2019

A Presidente  
Assinatura ilegível  
Carla Tavares

### DESPACHO N.º 12/P/2019

Eleições Legislativas 2019  
6 de outubro

Exercício do Direito de Voto Antecipado

A Lei-Orgânica 14/79 de 16 de maio, no seu artigo 79.º-D, determina que os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição (os eleitores internados em estabelecimento hospitalar, onde se encontram inscritos no recenseamento) possam exercer o voto antecipado, entre 23 e 26 de setembro do ano em curso;

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego no **Senhor Vereador Agostinho Marques**, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o acto eleitoral invocado.

Amadora, 12 de setembro de 2019

A Presidente  
Assinatura ilegível  
Carla Tavares



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares**  
**IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

